

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2018 803790

~~803790~~
801405
802105
801523

Contrato de **Prestação de Serviços** que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 67/2017, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, nesta ato representada pela **Magnífica Reitora, Professora ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, domiciliada nesta capital**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA** estabelecida à Avenida Ayrton Senna, nº 389– Loja 11 e 13 – Mandacaru Mall - Capim Macio na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 01.550.718/0001-14, neste ato representada por Bruno José Ribeiro Dantas Melo, CPF: 671.967.644-40, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do pregão eletrônico nº 67/2017, processo administrativo nº 23077.038652/2017-85, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei nº 10.192/2001, LC nº 123/2006 e Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Cláusula relativa ao Objeto do Contrato.

1.1. Descrição: Serviço de locação de estrutura - estandes, tendas, splits, climatizadores evaporativos, tabladros, carpetes, palcos - para eventos da UFRN pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado de forma detalhada no *Termo de Referência* e no *Relatório de Itens do Objeto Licitados*, anexos do edital do presente pregão.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO CONTRATO

2. Cláusula relativa ao Valor do Contrato.

2.1. Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **1.625.736,40 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, em parcelas correspondentes aos itens do objeto efetivamente executados, conforme os termos de aceites definitivos emitidos.

[Assinatura]

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Cláusula relativa à Dotação Orçamentária.

3.1. Os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária detalhada a seguir, para o presente exercício, adequando-se a dotação orçamentária dos exercícios seguintes, nos casos de prorrogação de Contrato.

- PTRES:
- FONTE:
- ESFERA:
- ELEMENTO DE DESPESA:
- UNIDADE DE CUSTO:

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Cláusula relativa às Condições de Pagamento.

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até o 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.**

4.2. O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

4.3. O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e após apresentação do demonstrativo da execução dos itens do objeto contratados e por ela executados.

4.4. A critério da CONTRATANTE, os valores das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações devidas a terceiros, por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontados dos faturamentos a que CONTRATADA fizer jus.

4.5. Todo pagamento realizado pela CONTRATANTE estará condicionado à prévia e necessária consulta ao SICAF, no intuito de comprovar a regularidade da CONTRATADA, inclusive no que tange ao recolhimento das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social correspondentes ao mês da última competência vencida.

4.5.1. A CONTRATADA que estiver em situação irregular receberá o devido pagamento pela efetiva execução do objeto do presente pregão, mas a CONTRATANTE instaurará em caráter de urgência processo administrativo em que estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA regularize sua situação.

4.5.2. Não regularizada a situação, a CONTRATANTE prosseguirá com o processo, a fim de apurar o fato e aplicar as penas cabíveis, podendo inclusive rescindir o contrato.

4.6. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

4.7. À CONTRATANTE reservar-se-á o direito de suspender o pagamento, se a CONTRATADA não executar os itens do objeto contratados conforme as especificações constantes do **Relatório de**

Itens do Objeto Licitados, da Ata de Registro de Preços ou qualquer outro instrumento de contrato.

4.8. O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

4.9. A não indicação pela CONTRATADA de sua opção junto ao **Simples Nacional** (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) implicará, por ocasião do pagamento, o desconto dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

4.9.1. A CONTRATADA optante não sofrerá a retenção na fonte, devendo apresentar para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, nos termos do Art. 4º, XI, da IN/SRT nº 1.234/2012.

CLÁUSULA 5ª – DOS JUROS MORATÓRIOS

5. Cláusula relativa aos Juros Moratórios.

5.1. Caso a CONTRATANTE atrase o pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, ao valor devido deverá ser acrescido juros de mora, calculados à **taxa de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento,** mediante aplicação das seguintes formulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

$I = (TX / 100) / 365$, onde

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista do pagamento e data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6. Cláusula relativa à Vigência do Contrato.

6.1.1. A vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses contados da data de sua assinatura,** ficando sua duração adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 7ª – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

7. Cláusula relativa à Prorrogação do Contrato.

7.1. Admitir-se-á prorrogação deste Contrato, a critério da CONTRATANTE, por períodos iguais e sucessivos, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 8ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

8. Cláusula relativa à Revisão dos Preços.



8.1. Por acordo entre as partes, os preços dos itens do objeto deste Contrato poderão ser revistos, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da CONTRATADA, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 9ª – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

9. Cláusula relativa ao Reajuste dos Preços.

9.1. Os preços dos serviços/produtos objeto deste Contrato, desde que observado o **interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido**, poderão ser reajustados, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0) . P$$

Onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta (para o primeiro reajuste) ou índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado (para os reajustes subsequentes);

P = preço dos serviços/produtos atualizado.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Se a CONTRATADA não solicitar tempestivamente o reajuste e prorrogar o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA 10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10. Cláusula relativa aos Acréscimos e Supressões.

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste Contrato, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11. Cláusula relativa à Execução dos Serviços.

11.1. A UFRN, por meio de Ordem de Serviço, comunicará à CONTRATADA, sobre a espécie do

evento a ser realizado, data, quantidade de participantes, local adequado, horário e outras orientações necessárias à organização de cada evento;

11.2. Durante o evento, a Empresa responsável pela montagem da estrutura deverá manter um stand com pessoal de plantão, munidos de equipamentos de comunicação, para resolver quaisquer problemas que venham a surgir;

11.2.1. A CONTRATADA deverá manter um preposto durante a organização e realização de cada Evento. Será da responsabilidade do preposto, a articulação com a Coordenadoria responsável pelo evento;

11.2.2. O preposto deverá estar no local e data combinados, devendo prezar pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados.

11.3. A CONTRATADA deverá manter seus funcionários, enquanto permanecerem nas dependências da Contratante, portando, no mínimo, crachá de identificação.

11.3.1. Efetuar de imediato o afastamento de qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.

11.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

11.5. A empresa responsável pela montagem do evento deverá proceder à limpeza da área do evento antes, durante e depois da realização do mesmo.

11.6. A Contratada será responsável pelo transporte dos materiais e funcionários necessários à execução dos serviços para o local do evento.

11.7. A CONTRATADA deverá realizar os levantamentos necessários de todos os subitens e quantitativos indispensáveis à realização do evento pretendido e deverá apresentar, para apreciação do CONTRATANTE, orçamento detalhado e plano de execução para a realização do evento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido do serviço (via E-MAIL), observados os preços unitários contratados;

11.7.1. Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do plano de execução, por solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reenviar os levantamentos com os ajustes necessários, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis (se ainda houver tempo hábil para tal), a contar da solicitação;

11.8. Todo serviço deverá ser registrado em relatório com fotos, a ser apresentado no final de casa serviço, para conferência e visto, pelo Gestor do contrato, autorizando o pagamento.

11.9. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;

11.10. A CONTRATADA deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no plano de execução aprovado pelo CONTRATANTE;

11.11. A garantia da segurança e solidez dos serviços deverá abranger todo o período de realização do evento;

11.12. A CONTRATADA a executar os serviços do LOTE 2 será responsável pela execução da infraestrutura da CIENTEC (período 25 a 27 de outubro) e demais eventos que venha a acontecer

no período de 3 (três) dias.

Do Local de Execução dos Serviços

11.13. A execução do Serviço deverá ser realizada na Região Metropolitana de Natal, nas localidades determinadas pela equipe da organização do evento.

Da desmontagem de equipamentos e estrutura

11.14. A desmontagem de todos os componentes montados deverá ser iniciada no dia seguinte ao término dos eventos.

11.14.1. O tempo de duração da desmontagem não deve ultrapassar 7 (sete) dias úteis ;

Do Prazo para Convocação

11.15. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.15.1. As solicitações feitas fora do prazo indicado no subitem anterior poderão ser atendidas, desde que haja concordância da contratada;

CLÁUSULA 12 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12. Cláusula relativa à Garantia e à Assistência Técnica.

12.1. As disposições relativas a garantia e assistência técnica em relação ao objeto deste Contrato estão definidas no ***Termo de Referência*** do presente pregão.

CLÁUSULA 13 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

13. Cláusula relativa a Entrega e Recebimento.

13.1. Os itens do objeto contratados e executados serão recebidos no endereço constante da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ou órgão participante (se houver participação) – e no local por ela designado.

13.2. O recebimento formal deverá acontecer em **dias úteis, nos horários: 8:00 h às 11:00 h e 14:00 h às 17:00 h.**

13.3. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a contratada da responsabilidade civil, ético-profissional ou de qualquer natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pela contratante.

13.4. Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e do relatório de itens do objeto licitados, anexos do edital do presente pregão.

Do Recebimento Provisório

13.5. Os itens do objeto contratados e executados serão recebidos em caráter provisório por um servidor , o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais e obediência ao relatório de serviços licitados.

13.5.1. No **prazo de 5 (cinco) dias** contados da notificação por escrito da contratante à contratada, sobre a conclusão dos serviços, esta comissão deverá emitir parecer conclusivo de aprovação ou reprovação.

13.5.1.1. Caso sejam verificadas quaisquer irregularidades, a contratante reprovará os serviços e determinará que sejam refeitos por conta e ônus da contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação, o objeto será dado como recebido definitivamente e aceito.

13.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá conter a descrição dos itens do objeto executados em consonância com a descrição constante da Nota de Empenho correspondente.

Do Recebimento Definitivo

13.6. O recebimento dos itens do objeto executados, em caráter definitivo, dar-se-á **após o decurso de 5 (cinco) dias contados do parecer de aprovação emitido pelo servidor ou por outra comissão especialmente designada para este fim.**

13.6.1. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita às sanções previstas no edital.

13.7. O recebimento definitivo dos itens do objeto executados dar-se-á após ser verificada sua conformidade, através da aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da nota fiscal ou fatura.

13.8. Todos os fatos anormais, porventura verificados no ato de recebimento definitivo dos itens do objeto executados, deverão ser anotados em livro ou sistema próprio, assim como as providências a serem tomadas pela CONTRATADA.

13.9. Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente os itens do objeto executados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital do presente pregão e respectivos anexos, ou que apresentar irregularidades.

CLÁUSULA 14 – DO RESULTADO ESPERADO

14. Cláusula relativa ao Resultado Esperado.

14.1. Espera-se que CONTRATADA execute o objeto deste pregão com eficiência, celeridade e em conformidade total com os termos e prazos estabelecidos no edital, neste *Termo de Referência* e demais anexos.

CLÁUSULA 15 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15. Cláusula relativa a Fiscalização e Controle.

15.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto licitado, reservar-se-á à CONTRATANTE o poder-dever de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, conforme a Lei nº 8666/1993, art. 58, III c/c Acórdão do TCU nº 1632/2009 – Plenário.

15.1.1. A omissão ou falha da fiscalização da execução do contrato, realizada por representante da CONTRATANTE, será devidamente apurada, não eximindo a CONTRATADA, entretanto, de sua responsabilidade exclusiva pela prestação eficiente dos serviços nos moldes do presente edital.

15.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e

subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 8666/1993, art. 67, caput).

15.1.2.1. O representante será um servidor da instituição CONTRATANTE, efetivo ou em comissão, formalmente designado para exercer o encargo.

15.1.2.1.1. O servidor não poderá recusar-se a exercer a fiscalização, salvo se apresentar motivo fundado e comprovado pela Administração da CONTRATANTE (Lei 8.112/90, art. 116, I, II, III e IV).

15.1.3. A gestão e a fiscalização de contratos será realizada DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – DGC, com o auxílio dos servidores designados para a fiscalização.

CLÁUSULA 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE obrigará-se a:

- I. emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA, no valor correspondente ao valor total dos itens do objeto contratados;
- II. enviar por e-mail Nota de Empenho, digitalizada, emitida em favor da CONTRATADA, ou, na indisponibilidade desta tecnologia, enviá-la por outros meios (fax, postal etc.);
- III. permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos itens do objeto contratado;
- IV. impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem quaisquer itens do objeto contratado;
- V. fornecer todas as condições e informações necessárias, para que a CONTRATADA possa executar os itens do objeto contratados conforme exigências do presente edital e respectivos anexos, pautando-se inclusive pelas normas que venham a ser emitidas após a celebração do Instrumento de Contrato;
- VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- VII. solicitar à CONTRATADA retificação da execução de itens do objeto contratados cujos padrões de qualidade estejam aquém das exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;
- VIII. informar das irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções detectados durante a execução de itens do objeto contratados, para que a CONTRATADA adote as medidas indispensáveis à adequação às especificações e regras constantes do presente edital e respectivos anexos;
- IX. observar para que, durante a vigência do Instrumento de Contrato, sejam mantidas pela CONTRATADA as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X. exigir que a CONTRATADA execute os itens do objeto contratados consoante as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;
- XI. rejeitar total ou parcialmente itens do objeto contratados, executados em desacordo com as exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;
- XII. notificar por escrito a CONTRATADA, quando ocorrer eventuais imperfeições na execução de itens do objeto contratados, fixando prazo para sua correção;



XIII. acompanhar e fiscalizar o Registro de Preços, através da Comissão Especial, a fim de garantir sua perfeita execução;

XIV. providenciar o registro daquelas licitantes que aceitarem cotar itens do objeto licitados, com preços iguais aos da licitante vencedora, observando a sequência da classificação das licitantes no certame, visando à formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da **Ata de Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/2013;

XV. respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na **Ata de Registro de Preços**;

XVI. Divulgar a **Ata de Registro de Preços** no Portal de Compras do Governo Federal, deixando-a aí disponível durante sua vigência;

XVII. emitir o Termo de Recebimento Provisório ou o Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com as exigências estabelecidas no presente **Termo de Referência**;

XVIII. efetuar o pagamento à CONTRATADA, obedecendo aos termos estabelecidos no presente edital;

XIX. solicitar, via fax ou telefone, a execução de itens do objeto, cujos preços encontrem-se registrados na **Ata de Registro de Preços**;

16.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, pela perfeita execução do *item do objeto*.

CLÁUSULA 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a:

I. assinar e devolver a **Ata de Registro de Preços**, no prazo estabelecido no edital do presente pregão;

II. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, referentes a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas ao seu pessoal, no cumprimento das obrigações do Sistema de Registro de Preços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

III. realizar acesso diário ao seu e-mail, informado no SICAF, ou no Portal de Compras do Governo Federal, quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Notas de Empenho enviadas eletronicamente pela CONTRATANTE;

IV. manter sempre atualizado o seu endereço, número do telefone fixo e/ou celular, fax, e-mail ou outro meio de contato, junto à CONTRATANTE;

V. renovar a documentação relativa à habilitação exigida para contratação, preservando a compatibilidade entre a natureza de suas atividades e as obrigações por ela assumidas relativas ao objeto da contratação, sempre que for vencendo o prazo de validade da referida documentação;

VI. entregar oficialmente os itens do objeto contratados e executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;

VII. informar na Nota Fiscal e/ou Fatura a descrição dos itens do objeto contratados e executados, de acordo com as especificações constantes da Nota de Empenho;



- VIII. pagar pontualmente os fornecedores e obrigações fiscais, em relação à execução dos itens do objeto executados;
- IX. pagar todos os tributos e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam ou venham a incidir de forma direta ou indireta sobre a execução dos itens do objeto contratados, bem como as despesas eventuais de frete;
- X. manter durante a vigência da *Ata de Registro de Preços* ou instrumento de Contrato todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, sob pena de serem retidos os valores a ela devidos até sua regularização e aplicadas as demais penalidades, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XI. responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do *Ata de Registro de Preços* ou do instrumento do contrato;
- XII. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia do seu pessoal envolvido na execução dos itens do objeto contratados, respondendo inteiramente por estes atos quando constada sua culpa ou dolo, estando ciente de que o controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluirá nem diminuirá sua responsabilidade;
- XIII. executar os itens do objeto contratados, consoante as exigências do presente edital e respectivos anexos;
- XIV. executar os itens do objeto contratados, sempre direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da CONTRATANTE;
- XV. participar de todas as reuniões convocadas pela CONTRATANTE, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à execução dos itens do objeto contratados;
- XVI. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos itens do objeto contratados;
- XVII. responder por quaisquer acidentes dos quais resultem vítimas, inclusive dentre o seu pessoal, em razão da execução dos itens do objeto contratados;
- XVIII. fornecer por escrito, **até 3 (três) dias depois de recebimento da Nota de Empenho**, o nome, número do telefone fixo e/ou do celular, fax ou e-mail do seu representante, o qual ficará responsável pelo seu contato direto com a CONTRATANTE;
- XIX. substituir quaisquer itens do objeto contratos cuja execução tenha sido recusada pela CONTRATANTE, nos termos e prazos estipulados no presente edital e respectivos anexos;
- XX. ser proativa no sentido de prover-se de condições que possibilitem o atendimento às condições firmadas, a partir da data da assinatura da *Ata de Registro de Preços* e/ou Instrumento de Contrato;
- XXI. atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, relativas à execução dos itens do objeto contratados ou ao procedimento de entrega daqueles cuja a execução tenha sido concluída;
- XXII. executar os itens do objeto contratados e entregar formalmente aqueles cuja execução tenha sido concluída, de acordo com as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;
- XXIII. providenciar a imediata correção de deficiência, falha ou irregularidade constatadas pelo



Comissão de Licitação, referentes à execução dos itens do objeto contratados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na *Ata de Registro de Preços* e/ou Instrumento de Contrato;

XXIV. responder por perdas ou danos, causados pelo seu pessoal, de forma voluntária ou involuntária, às instalações, dependências, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, resultantes da execução dos itens do objeto contratados, providenciando imediatamente quaisquer correções necessárias, no prazo que lhe for expressamente estabelecido pela CONTRATANTE;

XXV. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do objeto executado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do edital e seus anexos.

CLÁUSULA 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17. As disposições relativas às Sanções constam do *Termo de Referência* do presente pregão.

CLÁUSULA 19 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19. Cláusula relativa à Inexecução e Rescisão do Contrato.

19.1. A inexecução e rescisão deste contrato obedecerão ao disposto na **Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos**, do **Capítulo III – DOS CONTRATOS**, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no *Termo de Referência* do presente edital.

CLÁUSULA 20 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

20. Cláusula relativa à Vinculação ao Edital.

20.1. Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao edital do presente pregão, e aos seus anexos, conforme o inciso **XI** do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 21 – DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO

21. Cláusula relativa à Manutenção de Habilitação.

21.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução deste Contrato e, se houver, durante seus aditamentos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório de que resultou o presente contrato, conforme o artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 22 – DA PUBLICAÇÃO

22. Cláusula relativa à Publicação do Contrato.

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato ou seus aditamentos no Diário Oficial da União, por ser condição indispensável para sua eficácia, **até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data**, com ônus para CONTRATANTE, ou sem ônus, consoante a Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA 23 – DAS PARTES INTEGRANTES

23. Cláusula relativa às Partes Integrantes.

23.1. O *Termo de Referência* do presente pregão, nº 67/2017, constitui parte integrante do presente contrato, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

23.2. Cláusula 24 – Do Foro

23.3. 24.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

23.4. E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 10 de outubro de 2018


Prof. Hênio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
.....UFRN - Matrícula n.º 347496
CONTRATANTE


.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

ID:



CPF:

675.567464-72

ID:

1118.425

Lúcio Cleber Barbelho de Franco
Assistente em Administração
Mat. 2064330

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	preço Total	
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO						
5	3914000000178	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR POR RESFRIAMENTO EVAPORATIVO	UNIDADE/DIÁRIA	30	530,00	15.900,00
<p>Locação de climatizador evaporativo vazão de ar 24.000 m³/h, área máxima climatizada 120 a 230 m², com ventilador axial de velocidade variável, inversor de frequência, gabinete à prova de corrosão em plástico ABS com proteção UV, temporizador para secagem automática da colmeia ao desligar o equipamento.</p>						
LOTE/GRUPO 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS - POR DIÁRIA						
1	3914000000145	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO (GRADIL)	M LINEAR/DIÁRIA	400	9,00	3.600,00
<p>Locação de alambrados. Em módulos de 2x1,20m, com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro ou cantoneira</p>						
3	3914000000123	LOCAÇÃO DE CARPETE ESPESSURA 3MM	M2/DIÁRIA	600	9,00	5.400,00
8	3914000000139	LOCAÇÃO DE GALPÃO DE LONA	M2/DIÁRIA	100	41,00	4.100,00
<p>Serviço de execução / locação / montagem de cobertura do tipo galpão estruturado/treliçado em formato duas águas. Vão livre. Pé direito mínimo nas laterais: 5m. Pé direito mínimo no centro: 8m. Confeccionado em estrutura metálica galvanizada com acabamentos em perfis de alumínio polido. Cobertura, fechamentos laterais e forros em lona de PVC anti-chamas, na cor branca, com opção de lona translúcida conforme email de detalhamento. Mínimo de 2 acessos (entrada e saída) com rampas para cadeirantes, se necessário. Tablado base para toda a área do galpão, forrado em piso acarpetado. Sistema de refrigeração de grande porte (em TRs) adequado para toda a área do galpão, enclausurado em estrutura metálica com telas de proteção. Iluminação adequada para todo espaço (lâmpada/refletores de HQI 400w). Instalação elétrica completa ligada a painéis de proteção (disjuntores), cabeamento tipo PP, incluindo até 1 tomada monofásicas 220v para cada 4m² de galpão contratado. Montagem e desmontagem incluídas na locação.</p>						
10	3914000000143	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA ESTRUTURAS	UNIDADE/DIÁRIA	300	88,00	26.400,00
<p>Locação de iluminação externa para estruturas - Lâmpada 1000W ou superior. Incluso cabo elétrico até o ponto de instalação. Prazo de instalação em conformidade com a(s) estrutura(s) para a(s) qual(is) for contratada.</p>						
12	3914000000037	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO TIPO COLUNA	UNIDADE/DIÁRIA	25	98,00	2.450,00
<p>Locação e Instalação de lavatório, tipo coluna, inclusive torneira, engate, sifão flexível e válvula inox.</p>						
14	3914000000131	LOCAÇÃO DE	M2/DIÁRIA	13	61,00	793,00

sl
Carvalho

		PAINEL TS				
		<p>Locação de painel em TS formicalizado de 1ª qualidade, na cor branca/marfim, confeccionado em material padrão octanorm, formado por montantes e travessas em alumínio anodizado natural, medindo 1,00m de largura X 1,00m de altura. Acompanha 2 pinos por painel para suporte de banner.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 arandelas em alumínio anodizado, articulável, utilizando spot light de 100 Watts. 				
16	3914000000133	LOCAÇÃO DE PAINEL TS ADESIVADO	M2/DIÁRIA	100	13,40	13.400,00
		<p>Locação de painel em TS, modulado - tamanho a definir, confeccionado em material padrão octanorm, formado por montantes e travessas em alumínio anodizado natural. Adesivado com Adesivo Vinil colorido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 arandelas em alumínio anodizado, articulável, utilizando spot light de 100 Watts; 				
18	3914000000062	LOCAÇÃO DE PALCO PRINCIPAL	M2/DIÁRIA	200	41,00	8.200,00
		<p>Cobertura do tipo piramidal, de estrutura em alumínio modular, área a definir, com 9,00m de pé direito mínimo. Lonas brancas, anti-chamas, anti-mofo, com blecaute. Instalação de escada e rampa do térreo (nível dos pavilhões) até o nível do palco, dotada de corrimão em toda a sua extensão, com piso antiderrapante e declividade de acordo com as normas da ABNT - NBR 9050:2015. Acessórios necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PA'S: 02 suportes de alumínio para instalação de caixas de som aéreas; • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto a ser disponibilizado antes da execução. <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>				
20	3914000000147	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO 2 LARGURA 10M	M2/DIÁRIA	200	25,00	5.000,00
		<p>Tenda do tipo pavilhão (duas águas), em estrutura metálica, galvanizada a fogo, medindo 10,00m de largura e 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo; <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>				
24	3914000000054	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO 2 LARGURA 7 M	M2/DIÁRIA	150	24,00	3.600,00
		<p>Tenda do tipo pavilhão (duas águas), em estrutura metálica, galvanizada a fogo, medindo 7,00m de largura e 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>				
26	3914000000055	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO 4 LARGURA 6M	M2/DIÁRIA	100	25,00	2.500,00
		<p>Tenda do tipo pavilhão (duas águas), em estrutura metálica, galvanizada a fogo, medindo 6,00m</p>				

		de largura e 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios: • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.				
28	3914000000038	LOCAÇÃO DE PIA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS	UNIDADE/DIÁRIA	15	138,00	2.070,00
Locação e Instalação e Pia para lavagem de utensílios, inclusive torneiras, sifão flexível e válvula inox.						
30	3914000000141	LOCAÇÃO DE PONTO DE TOMADA EXTRA	UNIDADE/DIÁRIA	300	12,90	3.870,00
Tomadas monofásicas 2P+T.						
32	3914000000050	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA PRINCIPAL	UNIDADE/DIÁRIA	10	1.087,00	10.870,00
Pórtico em estrutura metálica, medindo 7,00m de largura x 5,50m de altura livre, com 01 círculo no centro medindo 3,00m de diâmetro para segurar o banner e 02 refletores de iluminação em vapor metálico de 400w e Logomarcas adesivadas.						
34	3914000000051	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA SECUNDARIA	UNIDADE/DIÁRIA	6	1.375,00	8.250,00
Pórtico em treliça tipo Q-30, medindo 6,00m de largura x 4,00m de altura livre, com painel em TS, com as seguintes características individuais: • 28,00m de Box struss Q-30, 02 sapatas, 04 cubos, para colocação de painéis medindo 6,00m de largura x 1,00m de altura cada; • 02 refletores de iluminação em vapor metálico de 400w; • Logomarcas adesivadas.						
36	3914000000176	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA SECUNDÁRIA COM PAINEL	UNIDADE/DIÁRIA	4	1.798,00	7.192,00
"Pórtico em treliça tipo Q-30, medindo 6,00m de largura x 4,00m de altura livre, com painel em TS, com as seguintes características individuais: • 28,00m de Box struss Q-30, 02 sapatas, 04 cubos, para colocação de painéis medindo 6,00m de largura x 1,00m de altura cada; • 02 refletores de iluminação em vapor metálico de 400w; • Logomarcas adesivadas."						
38	3914000000164	LOCAÇÃO DE SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE/DIÁRIA	30	44,00	1.320,00
Locação de Splits 12.000 Btus, devidamente instalados.						
40	3914000000166	LOCAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE/DIÁRIA	30	71,00	2.130,00
Locação de Splits 18.000 Btus, devidamente instalados.						
42	3914000000168	LOCAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE/DIÁRIA	30	184,00	5.520,00
Locação de Splits 24.000 Btus, devidamente instalados.						
44	3914000000170	LOCAÇÃO DE SPLIT 36.000 BTUS	UNIDADE/DIÁRIA	30	184,00	5.520,00

R. Soares

	Locação de Splits 36.000 Btus, devidamente instalados.					
46	3914000000172	LOCAÇÃO DE SPLIT 60.000 BTUS	UNIDADE/DIÁRIA	30	460,00	13.800,00
	Locação de Splits 60.000 Btus, devidamente instalados.					
47	3914000000148	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 1	M2/DIÁRIA	694	34,00	23.596,00
	<p>Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações: - Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado com 3m de frente x 3m de profundidade x 2,20 de altura; - Arandelas articuláveis em alumínio anodizado, com spot lights de 60 watts de potência cada 3,00m², com no mínimo 3 arandelas por stand de 9,00m²; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento). - 03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m² e 01 disjuntor para cada 27,00m²; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. - A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada.- Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tablados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:201</p>					
49	3914000000150	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 2	M2/DIÁRIA	800	36,80	29.440,00
	<p>Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado com 3m de frente x 3m de profundidade x 2,20 de altura; - Arandelas articuláveis em alumínio anodizado, com spot lights de 60 watts de potência cada 3,00m², com no mínimo 3 arandelas por stand de 9,00m²; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento). - 03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m² e 01 disjuntor para cada 27,00m²; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. - A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada. - Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tablados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:201</p>					
51	3914000000174	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 3	M2/DIÁRIA	1000	73,60	73.600,00
	<p>Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações: - Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado, com tamanho a definir e 2,85m de altura; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme indicação no Projeto Executivo a ser disponibilizado; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento).- Climatização através de SPLITS, instalados de acordo com a Norma da ABNT NBR 16401 - Instalações de ar condicionado para Conforto - Sistemas Centrais e Unitários e obedecendo à Portaria Nº3523/1998MS e Resolução Nº 09/2003-ANVISA; -Porta de acesso, devidamente nivelada e instalada conforme indicação no projeto, medindo 0,90mx2,10m, com fechadura do tipo alavanca e chaves; - Teto fechado em travessas Z560 e TS ou material similar; -03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m² e 01 disjuntor para cada 27,00m²; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada. - Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela</p>					

2

[Assinatura]

	organização - Todos os pavilhões e tabladados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:20					
53	3914000000152	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 4	M2/DIÁRIA	964	90,00	86.760,00
<p>Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações: - Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado, com até duas testadas em 1/2 parede e 1/2 vidro temperado de 06 mm - transparente, tamanho a definir e 2,85m de altura; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme indicação no Projeto Executivo a ser disponibilizado; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento).- Climatização através de SPLITS, instalados de acordo com a Norma da ABNT NBR 16401 - Instalações de ar condicionado para Conforto - Sistemas Centrais e Unitários e obedecendo à Portaria Nº3523/1998- MS e Resolução Nº 09/2003-ANVISA; -Porta de acesso, devidamente nivelada e instalada conforme indicação no projeto, medindo 0,90mx2,10m, com fechadura do tipo alavanca e chaves; - Teto fechado em travessas Z560 e TS ou material similar; -03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m² e 01 disjuntor para cada 27,00m²; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada.- Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tabladados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:2015.</p>						
55	3914000000154	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 5	M2/DIÁRIA	250	92,00	23.000,00
<p>Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado, com tamanho a definir e 4,00m de altura; - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto, conforme projeto elétrico a ser disponibilizado;- Climatização através de SPLITS, instalados de acordo com a Norma da ABNT NBR 16401 - Instalações de ar condicionado para Conforto - Sistemas Centrais e Unitários e obedecendo à Portaria Nº3523/1998-MS e Resolução Nº 09/2003-ANVISA; - 02 portas de acesso, devidamente nivelada e instalada conforme indicação no projeto, medindo 0,90mx2,10m, com fechadura do tipo alavanca e chaves; - Teto fechado em travessas Z560 e TS ou material similar; -06 tomadas monofásicas 2P+T/10A 250V e 01 disjuntor para cada 27,00m²; - Ponto de lógica cabeado a ser indicado no projeto. NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada. - Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tabladados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:2015.</p>						
57	3914000000135	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER COM TRIPÉ	UNIDADE/DIÁRIA	100	110,40	11.040,00
<p>Locação de suporte metálico para Banner, com base de ferro não articulada e haste em alumínio anodizado. Regulagem de altura para até 2m e garras para fixação de banner pelos bastões superiores e inferiores.</p>						
65	3914000000056	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M	UNIDADE/DIÁRIA	12	640,00	7.680,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 10,00m de largura x 10,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais:</p>						

Handwritten signature

		- Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.				
67	3914000000158	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 12X12M	UNIDADE/DIÁRIA	12	918,00	11.016,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 12,00m de largura x 12,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						12
69	3914000000156	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M	UNIDADE/DIÁRIA	12	1.840,00	22.080,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 3,00m de largura x 3,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>						
71	3914000000060	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M	UNIDADE/DIÁRIA	12	228,00	2.736,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 4,00m de largura x 4,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>						
73	3914000000058	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M	UNIDADE/DIÁRIA	12	274,00	3.288,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 5,00m de largura x 5,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>						

[Handwritten signature]

75	3914000000057	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M	UNIDADE/DIÁRIA	12	320,00	3.840,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 6,00m de largura x 6,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais:</p> <p>- Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico;</p> <p>- Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo.</p> <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>						
77	3914000000061	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X8M	UNIDADE/DIÁRIA	11	208,00	2.288,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 6,00m de largura x 8,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais:</p> <p>- Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico;</p> <p>- Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo.</p> <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p>						
79	3914000000137	LOCAÇÃO DE TOLDO PASSARELA	M2/DIÁRIA	100	23,00	2.300,00
<p>Locação de toldo tipo passarela/túnel - toldo linear modelo túnel 2 águas, com estrutura em alumínio ou box truss, em módulos de 1m, com cobertura em lona PVC branca. Altura mínima (pé direito) de 2,5m. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>						
81	3914000000162	LOCAÇÃO DE TOTEM	UNIDADE/DIÁRIA	10	230,00	2.300,00
<p>Locação de tótem em estrutura de alumínio anodizado, medindo 1,50m de largura x 2,00m de altura cada, com 01 refletor de iluminação em vapor metálico de 400w e Logomarca adesivada.</p>						
LOTE/GRUPO 2: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS - 3 DIAS						
2	3914000000146	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO (GRADIL) (3 DIÁRIAS)	MLINEAR3DIÁRIAS	218	26,00	5.668,00
<p>Locação de alambrados. Em módulos de 2x1,20m, com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro ou cantoneira</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>						
4	3914000000124	LOCAÇÃO DE CARPETE ESPESSURA 3MM (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	220	23,00	5.060,00
<p>Locação de carpete, com espessura mínima de 3mm, para revestimento de áreas internas já niveladas, sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalados. Cor a Definir</p> <p>- 3 (três) diárias)</p>						
9	3914000000140	LOCAÇÃO DE GALPÃO DE LONA (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	150	127,00	19.050,00
<p>Serviço de execução / locação / montagem de cobertura do tipo galpão estruturado/treliçado em</p>						

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	<p>formato duas águas. Vão livre. Pé direito mínimo nas laterais: 5m. Pé direito mínimo no centro: 8m. Confeccionado em estrutura metálica galvanizada com acabamentos em perfis de alumínio polido. Cobertura, fechamentos laterais e forros em lona de PVC anti-chamas, na cor branca, com opção de lona translúcida conforme email de detalhamento. Mínimo de 2 acessos (entrada e saída) com rampas para cadeirantes, se necessário. Tablado base para toda a área do galpão, forrado em piso acarpetado. Sistema de refrigeração de grande porte (em TRs) adequado para toda a área do galpão, enclausurado em estrutura metálica com telas de proteção. Iluminação adequada para todo espaço (lâmpada/refletores de HQI 400w). Instalação elétrica completa ligada a painéis de proteção (disjuntores), cabeamento tipo PP, incluindo até 1 tomada monofásicas 220v para cada 4m² de galpão contratado. Montagem e desmontagem incluídas na locação.</p> <p>- 3 (três) diárias</p>					
11	3914000000144	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA ESTRUTURAS (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	200	184,00	36.800,00
<p>Locação de iluminação externa para estruturas - Lâmpada 1000W ou superior. Incluso cabo elétrico até o ponto de instalação. Prazo de instalação em conformidade com a(s) estrutura(s) para a(s) qual(is) for contratada.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>						
13	3914000000073	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO TIPO COLUNA (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	34	368,00	12.512,00
<p>Locação e Instalação de lavatório, tipo coluna, inclusive torneira, engate, sifão flexível e válvula inox.</p> <p>3 (três) diárias.</p>						
15	3914000000132	LOCAÇÃO DE PAINEL TS (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	77	147,20	11.334,40
<p>Painel em TS formicalizado de 1ª qualidade, na cor branca/marfim, confeccionado em material padrão octanorm, formado por montantes e travessas em alumínio anodizado natural, medindo 1,00m de largura X 1,00m de altura. Acompanha 2 pinos por painel para suporte de banner.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 arandelas em alumínio anodizado, articulável, utilizando spot light de 100 Watts; <p>- 3 (três) diárias</p>						
17	3914000000134	LOCAÇÃO DE PAINEL TS ADESIVADO (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	76	276,00	20.976,00
<p>Locação de painel em TS, modulado - tamanho a definir, confeccionado em material padrão octanorm, formado por montantes e travessas em alumínio anodizado natural. Adesivado com Adesivo Vinil colorido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 arandelas em alumínio anodizado, articulável, utilizando spot light de 100 Watts; <p>- 3 (três) diárias</p>						
19	3914000000088	LOCAÇÃO DE PALCO PRINCIPAL (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	136	97,00	13.192,00
<p>Cobertura do tipo piramidal, de estrutura em alumínio modular, área a definir, com 9,00m de pé direito mínimo. Lonas brancas, anti-chamas, anti-mofo, com blecaute. Instalação de escada e</p>						

	<p>rampa do térreo (nível dos pavilhões) até o nível do palco, dotada de corrimão em toda a sua extensão, com piso antiderrapante e declividade de acordo com as normas da ABNT - NBR 9050:2015. Acessórios necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PA'S: 02 suportes de alumínio para instalação de caixas de som aéreas; • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto a ser disponibilizado antes da execução. <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias</p>					
21	3914000000079	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO 2 LARGURA 10M (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	200	45	9.000,00
	<p>Tenda do tipo pavilhão (duas águas), em estrutura metálica, galvanizada a fogo, medindo 10,00m de largura e 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo; <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias</p>					
25	3914000000080	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO 2 LARGURA 7M (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	300	45,00	13.500,00
	<p>Tenda do tipo pavilhão (duas águas), em estrutura metálica, galvanizada a fogo, medindo 7,00m de largura e 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
27	3914000000081	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO 4 LARGURA 6M (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	450	45	20.250,00
	<p>Tenda do tipo pavilhão (duas águas), em estrutura metálica, galvanizada a fogo, medindo 6,00m de largura e 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; • Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					

29	3914000000074	LOCAÇÃO DE PIA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	19	276,00	5.244,00
<p>Locação e Instalação e Pia para lavagem de utensílios, inclusive torneiras, sifão flexível e válvula inox. - 3 (três) diárias</p>						
31	3914000000142	LOCAÇÃO DE PONTO DE TOMADA EXTRA (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	300	29,44	8.832,00
<p>Tomadas monofásicas 2P+T. - 3 (três) diárias.</p>						
33	3914000000076	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA PRINCIPAL (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	3	2.745,00	8.235,00
<p>Pórtico em estrutura metálica, medindo 7,00m de largura x 5,50m de altura livre, com 01 círculo no centro medindo 3,00m de diâmetro para segurar o banner e 02 refletores de iluminação em vapor metálico de 400w e Logomarcas adesivadas. - 3 (três) diárias</p>						
35	3914000000077	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA SECUNDÁRIA (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	10	2.760,00	27.600,00
<p>Pórtico em treliça tipo Q-30, medindo 6,00m de largura x 4,00m de altura livre, com painel em TS, com as seguintes características individuais: • 28,00m de Box struss Q-30, 02 sapatas, 04 cubos, para colocação de painéis medindo 6,00m de largura x 1,00m de altura cada; • 02 refletores de iluminação em vapor metálico de 400w; • Logomarcas adesivadas. - 3 (três) diárias.</p>						
37	3914000000177	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA SECUNDÁRIA COM PAINEL (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	11	3.600,00	39.600,00
<p>"Pórtico em treliça tipo Q-30, medindo 6,00m de largura x 4,00m de altura livre, com painel em TS, com as seguintes características individuais: • 28,00m de Box struss Q-30, 02 sapatas, 04 cubos, para colocação de painéis medindo 6,00m de largura x 1,00m de altura cada; • 02 refletores de iluminação em vapor metálico de 400w; • Logomarcas adesivadas." - 3 (três) diárias.</p>						
39	3914000000165	LOCAÇÃO DE SPLIT 12.000 BTUS (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	30	92,00	2.760,00
<p>Locação de Splits 12.000 Btus, devidamente instalados. - 3 (três) diárias.</p>						
41	3914000000167	LOCAÇÃO DE SPLIT	UNID. P/ 3 DIAS	30	147,20	4.416,00

		18.000 BTUS (3 DIÁRIAS)				
	Locação de Splits 18.000 Btus, devidamente instalados. - 3 (três) diárias.					
43	3914000000169	LOCAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	30	276,00	8.280,00
	Locação de Splits 24.000 Btus, devidamente instalados - 3 (três) diárias.					
45	3914000000171	LOCAÇÃO DE SPLIT 36.000 BTUS (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	30	368,00	11.040,00
	Locação de Splits 36.000 Btus, devidamente instalados. - 3 (três diárias)					
48	3914000000149	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 1 (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	211	66,00	13.926,00
	Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações: - Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado com 3m de frente x 3m de profundidade x 2,20 de altura; - Arandelas articuláveis em alumínio anodizado, com spot lights de 60 watts de potência cada 3,00m ² , com no mínimo 3 arandelas por stand de 9,00m ² ; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento). - 03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m ² e 01 disjuntor para cada 27,00m ² ; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. - A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada.- Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tablados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:201 - 3 (três) diárias.					
50	3914000000151	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 2 (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	1894	56,00	106.064,00
	Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado com 3m de frente x 3m de profundidade x 2,20 de altura; - Arandelas articuláveis em alumínio anodizado, com spot lights de 60 watts de potência cada 3,00m ² , com no mínimo 3 arandelas por stand de 9,00m ² ; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento). - 03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m ² e 01 disjuntor para cada 27,00m ² ; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. - A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada. - Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tablados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:201 - 3 (três) diárias.					
52	3914000000175	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 3 (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	1965	98,00	192.570,00

	<p>Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações: - Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado, com tamanho a definir e 2,85m de altura; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme indicação no Projeto Executivo a ser disponibilizado; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento).- Climatização através de SPLITS, instalados de acordo com a Norma da ABNT NBR 16401 - Instalações de ar condicionado para Conforto - Sistemas Centrais e Unitários e obedecendo à Portaria Nº3523/1998MS e Resolução Nº 09/2003-ANVISA; -Porta de acesso, devidamente nivelada e instalada conforme indicação no projeto, medindo 0,90mx2,10m, com fechadura do tipo alavanca e chaves; - Teto fechado em travessas Z560 e TS ou material similar; -03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m² e 01 disjuntor para cada 27,00m²; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada. - Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tablados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:20</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
54	3914000000153	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 4 (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	1.753	170,00	298.010,00
	<p>Locação e Montagem de Stand modular, com as seguintes especificações: - Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado, com até duas testadas em 1/2 parede e 1/2 vidro temperado de 06 mm - transparente, tamanho a definir e 2,85m de altura; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme indicação no Projeto Executivo a ser disponibilizado; - Testeira na fachada principal de cada stand, medindo 0,98m de largura x 0,48m de altura, revestida com texto de identificação, em adesivo vinil preto e branco, para cada expositor (ver com a coordenação do Evento).- Climatização através de SPLITS, instalados de acordo com a Norma da ABNT NBR 16401 - Instalações de ar condicionado para Conforto - Sistemas Centrais e Unitários e obedecendo à Portaria Nº3523/1998- MS e Resolução Nº 09/2003-ANVISA; -Porta de acesso, devidamente nivelada e instalada conforme indicação no projeto, medindo 0,90mx2,10m, com fechadura do tipo alavanca e chaves; - Teto fechado em travessas Z560 e TS ou material similar; -03 tomadas monofásicas 2P+T a cada 9,00m² e 01 disjuntor para cada 27,00m²; NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada.- Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tablados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:2015.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
56	3914000000155	LOCAÇÃO DE STAND TIPO 5 (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	256	178,00	45.568,00
	<p>Piso: em carpete com espessura mínima 3mm, na cor cinza, aplicado sobre tablado de madeira, chapeado com compensado de 15mm ; - Parede Divisória de chapa TS formicalizados frente e verso, na cor branca, acoplados em perfis anodizado, com tamanho a definir e 4,00m de altura; - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto, conforme projeto elétrico a ser disponibilizado;- Climatização através de SPLITS, instalados de acordo com a Norma da ABNT NBR 16401 - Instalações de ar condicionado para Conforto - Sistemas Centrais e Unitários e obedecendo à Portaria Nº3523/1998-MS e Resolução Nº 09/2003-ANVISA; - 02 portas de acesso, devidamente</p>					

		<p>nivelada e instalada conforme indicação no projeto, medindo 0,90mx2,10m, com fechadura do tipo alavanca e chaves; - Teto fechado em travessas Z560 e TS ou material similar; -06 tomadas monofásicas 2P+T/10A 250V e 01 disjuntor para cada 27,00m² ; - Ponto de lógica cabeado a ser indicado no projeto. NÃO serão admitidos furos, manchas ou rasuras, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas. A empresa deverá fornecer a emissão e quitação da ART (anotação de responsabilidade técnica) e realizar montagem, desmontagem e transporte com técnicos da contratada. - Aplicação de rampas de acesso para deficientes físicos nas entradas e saídas, quando solicitado pela organização - Todos os pavilhões e tabladados devem ter rampas de acesso de acordo com a NBR 9050:2015.</p> <p>- 3 (três) diárias</p>				
58	3914000000136	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER COM TRIPÉ (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	100	220,80	22.080,00
	<p>Locação de suporte metálico para Banner, com base de ferro não articulada e haste em alumínio anodizado. Regulagem de altura para até 2m e garras para fixação de banner pelos bastões superiores e inferiores.</p> <p>- 3 (três) diárias</p>					
66	3914000000082	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	3	1.700,00	5.100,00
	<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 10,00m de largura x 10,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais:</p> <p>- Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico;</p> <p>- Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo.</p> <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
68	3914000000159	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 12X12M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	46	1.700,00	78.200,00
	<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 12,00m de largura x 12,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo.</p> <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
70	3914000000157	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	30	440,00	13.200,00
	<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 3,00m de largura x 3,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor</p>					

H. B. B. B.

	<p>metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
72	3914000000085	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	48	550,00	26.400,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 4,00m de largura x 4,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>						
74	3914000000084	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	45	642,00	28.890,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 5,00m de largura x 5,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>						
76	3914000000083	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	11	734,00	8.074,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 6,00m de largura x 6,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta, dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais: - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. * NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>						
78	3914000000087	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X8M (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	47	488,00	22.936,00
<p>Locação e Montagem de Tenda de forma geométrica piramidal em estrutura metálica, medindo 6,00m de largura x 8,00m de comprimento x 3,00m de pé direito mínimo nas laterais, aberta,</p>						

	<p>dotada de lonas brancas, anti-chamas (com certificado de teste de flamabilidade do fabricante), anti-mofo, com blecaute (sem incidência de luminosidade), com os seguintes acessórios individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminárias do tipo refletor, com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts de potência cada, instaladas no teto conforme indicação no projeto elétrico; - Iluminação e caixas de distribuição instaladas conforme projeto elétrico em anexo. <p>* NÃO serão admitidos rasgos, manchas ou rasuras lados internos ou externos, sob hipótese alguma. Nem estruturas metálicas amassadas e/ou enferrujadas.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
80	3914000000138	LOCAÇÃO DE TOLDO PASSARELA (3 DIÁRIAS)	M2 PARA 3 DIAS	100	52,00	5.200,00
	<p>Locação de toldo tipo passarela/túnel - toldo linear modelo túnel 2 águas, com estrutura em alumínio ou box truss, em módulos de 1m, com cobertura em lona PVC branca. Altura mínima (pé direito) de 2,5m. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					
82	3914000000163	LOCAÇÃO DE TOTEM (3 DIÁRIAS)	UNID. P/ 3 DIAS	35	552,00	19.320,00
	<p>Locação de tótem em estrutura de alumínio anodizado, medindo 1,50m de largura x 2,00m de altura cada, com 01 refletor de iluminação em vapor metálico de 400w e Logomarca adesivada.</p> <p>- 3 (três) diárias.</p>					